



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/103/2019

P. A. Nº. PMC/9591/2013
Pregão: nº 036/2019
PRC/065/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Administração, Rodrigo Torres dos Santos, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, localizado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, CEP 04.571-936, São Paulo – SP, neste ato representado por Carlota Braga de Assis Lima, CPF nº 613.174.201-44 e RG nº 630486 SSP/DF, e Cristiano Veloso Souza Mendes, CPF nº 037.204.176-03 e RG nº MG-6076799 SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Administração em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEAD/DADM/073/2021, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 11/07/2021 e término em 11/07/2022 e o reajuste de preços no percentual de 15,41% (quinze vírgula quarenta e um por cento), conforme cálculo da folha 608 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 14.684,52 (quatorze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Administração
Atividade: 2.019 – Coordenação Secretaria de Administração
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

2ºAditCont.103/2019- Telefônica Brasil S/A

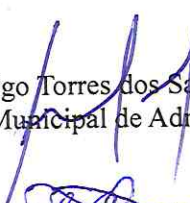


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 08 de julho de 2021.


Rodrigo Torres dos Santos
Secretário Municipal de Administração


Carlota Braga de Assis Lima
TELEFONICA BRASIL S.A.


Cristiano Veloso Souza Mendes
TELEFONICA BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 